



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.135/91.....

"Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir Crédito Especial no valor de R\$ 685.000.000,00, destinado à Educação Especial e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 685.000.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco milhões), destinados a atender a Educação Especial no Município.

Artº 2º - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior fica anulado da dotação: 16.91.575.1.23-4110.00.00 a quantia de 685.000.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco milhões).

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande
-Mt., 14 de junho de 1991.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL